



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEIN ° 6.015
de 7 de agosto de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

“Institui no Município de Botucatu o ‘DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA’”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Botucatu, o “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA”, a ser comemorado, anualmente, em 15 de junho e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA” tem por objetivo sensibilizar a sociedade para o combate às diversas formas de violência cometida contra a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de Agosto de 2018.



Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de agosto de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente